



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF

Telefone: (61) 2026-5571

www.ipea.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA) E O CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC E DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP.

PROCESSO Nº 03001.003459/2018-81

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA), com sede no(a) SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES, na Brasília-DF, CEP 70076-900, inscrito no CNPJ sob o nº **33.892.175/0001-00**, neste ato representado(a) pelo(a) seu **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, Sr. **ANDRÉ SAMPAIO ZUVANOV**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, CNPJ 31.460.582/0001-12, formado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº. 108383949112; **TELEMAR NORTE E LESTE S/A** (Em recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro, CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e I.E. nº 81680469; **OI S/A** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro - CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº: 76.535.764/0001-43 e I.E. 77685022 e **OI MÓVEL** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte - CEP 70.713-900- Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e I.E. 07.441.356/001-93, para o Registro de Preço de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, neste ato representado pela empresa líder **TELEFÔNICA BRASIL S/A** CNPJ 02.558.157/0001-62; endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF e do CPF nº [REDACTED]; e pela Sr^a. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF e do CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 17/07/2022 a 17/07/2023, conforme detalhamento abaixo:

DETALHAMENTO CONTRATUAL				
Itens	Descrição do Item	Quantidade Anual	Valor do Reajuste	Subtotal Reajustado
4	SMP-MM-IO	32.500	R\$ 0,0408	R\$ 1.325,22

5	SMP-MM-EO	36.000	R\$ 0,0408	R\$ 1.467,94
6	SMP-MF-QO	30.000	R\$ 0,0408	R\$ 1.223,28
9	SMP-TIPO3	360	R\$ 29,9704	R\$ 10.789,33
19	LDN-MF-IO	30.000	R\$ 0,0408	R\$ 1.223,28
20	LDN-MF-EO	30.000	R\$ 0,0816	R\$ 2.446,56
21	LDN-MM-IO	31.500	R\$ 0,0408	R\$ 1.284,44
22	LDN-MM-EO	31.500	R\$ 0,0816	R\$ 2.568,89
23	LDI-DESTINOFIXO-R1	1.440	R\$ 0,5607	R\$ 807,36
24	LDI-DESTINOFIXO-R2	720	R\$ 0,5607	R\$ 403,68
25	LDI-DESTINOFIXO-R3	720	R\$ 0,5607	R\$ 403,68
26	LDI-DESTINOFIXO-R4	360	R\$ 0,5607	R\$ 201,84
27	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	300	R\$ 0,5607	R\$ 168,20
28	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	226	R\$ 0,5607	R\$ 126,71
29	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	692	R\$ 0,5607	R\$ 387,98
30	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	870	R\$ 0,5607	R\$ 487,78
VALOR MENSAL ESTIMADO				R\$ 2.109,68
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 25.316,19

Subcláusula Primeira - Fica acordado que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, amigavelmente, após conclusão, pelo IPEA, de nova contratação para prestação de serviços de igual natureza.

Subcláusula Segunda - Fica previsto a aplicação do reajuste com base no ICTI, acumulado dos meses de abril de 2022, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2022, tendo em vista o período ininterrupto de 1 (um) ano, do ultimo reajuste realizado por meio do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original, anexo ao SEI (0395909), que deverá ser realizado mediante à apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 25.316,19 (vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação no exercício de 2022, fica o valor estimado em **R\$ 11.743,90 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, no **PTRES: 168.782 – Administração da Unidade – PI 100ADMINIBR - Brasília**, na Natureza da Despesa Detalhada 33.90.39.58 – Telecomunicações em Geral (0215517), para cobertura da despesa objeto do presente processo.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), o valor estimado de **R\$ 13.572,29 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas

da mesma natureza, cuja alocação será feita no respectivo exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 253,16 (duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, na modalidade de caução, correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os requisitos previsto na INº. 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificados os demais termos contratuais não modificados por este aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O foro do presente Termo é o da cidade de Brasília - DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em via única eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante Legal da Telefônica - Lider do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

Representante Legal da Telefônica - Lider do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018

ANDRÉ SAMPAIO ZUVANOV

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Testemunhas:

1) Nome: **Devalde Santana de Assis**

CPF: [REDACTED]

2) Nome: **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso**

CPF: [REDACTED]